Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.188, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"DE AUTORIA DA VEREADORA ANA PAULA DOS SANTOS, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA A 'SEMANA DE PREVENÇÃO AO AVC – ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Cabreúva a **"Semana de Prevenção ao AVC – Acidente Vascular Cerebral"**, a ser realizada no mês de outubro de cada ano, visando orientar a população sobre os danos causados pela doença.

Art. 2º - No decorrer do mês de outubro o Poder Público, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Especializado em Reabilitação – CER, promoverá ações, com a realização de palestras e eventos correlatos, com o objetivo direto de conscientizar a população sobre as formas de prevenção do AVC, como acompanhamento médico periódico, prática de exercícios, hábitos alimentares e outras atitudes saudáveis que devem adotar visando a prevenção da doença.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de março de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de março de 2018.

Carlos B. Xavier
CARLOS BERNARDO XAVIER
Agente Jurídico do Município de Cabreúva